



TC 021.021/2023-6

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020.

Art. 8º c/c arts. 10 e 11 da Resolução TCU 344/2022, por reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória.

AudTCE, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2
TEFC